

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 399/2020

AUTORES: DEPUTADO DO CARMO

EMENTA:

INSTITUI O TÍTULO DE CIDADE DOS DINOSSAUROS AO MUNICÍ-
PIO DE CRUZEIRO DO OESTE NO ESTADO DO PARANÁ E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO Nº: 2873/2020



00091965

DIRETORIA LEGISLATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 399 / 2020

Institui o título de "Cidade dos Dinossauros" ao Município de Cruzeiro do Oeste no Estado do Paraná e da outras providências.

Art. 1º Institui o título de "Cidade dos Dinossauros" ao Município de Cruzeiro do Oeste no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DO CARMO

Deputado Estadual

Líder do Bloco PSL/PTB

JUSTIFICATIVA

A concessão deste título à Cidade de Cruzeiro do Oeste justifica-se pelo fato do Município estar localizado na região noroeste do Paraná e com seus 68 anos ainda é considerada uma cidade jovem, que encontra-se construindo sua história.

Nos anos 60 Cruzeiro do Oeste era conhecida como cidade das terras férteis da abelha laboriosa, por possuir plantações de trigo, algodão e principalmente de café. Região agrícola chegou a possuir 67.000 (sessenta e sete mil) habitantes na época, porém com o tempo foi perdendo muita população.

No ano de 2007, o Município passou a ser conhecida como "Capital do Leite", por apresentar destaque na industrialização do leite, sendo que, a história da existência de fósseis na extensão territorial descreve que tais fatos ficaram escondidos por quase 50 (cinquenta) anos, vindo à tona no ano de 2011, com a publicação do livro: *MUSEU & FÓSSEIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL*, que colocou Cruzeiro do Oeste na mídia mundial, com uma das maiores descobertas paleontológicas.

Na extensão territorial do Município existem ossos de pterossauros, de dinossauro e de lagarto do velho mundo, nessas terras foram descobertas as espécies: *Gueragama sulamericana*, *Caiuajara dobruskii*, o famoso *Vespersaurus paranaenses* e também o *Keresdrakon*.

Objetiva-se por meio da presente propositura, não fugindo da identidade, o que resta amplamente justificado pelas descobertas já realizadas, o reconhecimento de **Cidade dos Dinossauros** ao Município de Cruzeiro do Oeste. Tal medida visa colocar o Município no foco de pesquisas científicas, bem como no eixo do turismo nesse segmento.

Assim, faz necessário dar continuidade a história e divulgar essa marca, essa identidade, que diferencia de muitos municípios e os coloca num patamar de destaque nacional e até mesmo mundial. Referido reconhecimento é um desejo das autoridades locais, cabendo a esse parlamentar a propositura desse projeto.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, alterando o título "*Capital do Leite*" para "**Cidade dos Dinossauros**".



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Deputado Estadual**, em 22/06/2020, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0162578** e o código CRC **1A3DB18A**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1516/2020 - 0162931 - DAP/CAM

Em 22 de junho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **2873** na sessão deliberativa remota de **22** de junho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

● Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 22/06/2020, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0162931** e o código CRC **D3CD3254**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2873/2020 – DAP, em 22/6/2020, foi atuada nesta data como Projeto de Lei nº 399/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 23/06/2020, às 14:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0163745** e o código CRC **00F774AA**.

07870-89.2020

0163745v2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 25/06/2020, às 13:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0165358** e o código CRC **9D6C31A0**.